



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A
ESTUDANTES QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
ARCANJO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA - CIEE.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ nº 46.634.333/0001-73, localizada na Praça: Antonio Ferreira Leme, nº53, CEP: 18230-000, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Paulo Ricardo da Silva, brasileiro, domiciliado na Rua Dr Júlio Prestes, nº851, Centro, CEP 18230-000, São Miguel Arcanjo, São Paulo, portador do RG nº 24.547.579-5 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 141.776.108-36 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE é uma associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida como utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP: 04.533-001, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Superintendente Nacional de Atendimento, Senhor LUIZ GUSTAVO COPPOLA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 16.459.046-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.443.238-99, resolvem aditar o contrato celebrado em 24 de fevereiro de 2017, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato celebrado em 24 de fevereiro de 2017, entre os partícipes acima identificados, passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados de 25 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE efetuará, mensalmente, ao CONTRATADO, o pagamento do valor de R\$ 73,13 (setenta e três reais e treze centavos) por estudante ativo no banco de dados do CONTRATADO, estimando-se o valor global do contrato em R\$ 70.204,80 (setenta mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos) para o quantitativo de 80 (oitenta) estagiários/mês.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato celebrado em 24 de fevereiro de 2017, entre os partícipes.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os representantes dos partícipes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São Miguel Arcanjo, 24 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL ARCANJO


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito

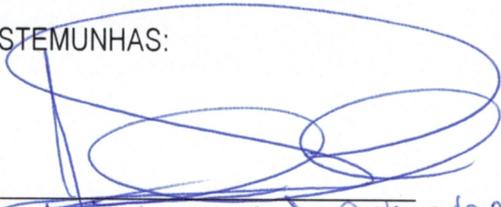
Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-
ESCOLA - CIEE

Luiz Gustavo Coppola
Superintendência Nacional
de Atendimento - SINAT


Luiz Gustavo Coppola
Superintendente Nacional de Atendimento

TESTEMUNHAS:


Nome: Ludmilo Monteiro de Oliveira

RG: 42748 811-6

CPF: 322.226.178-97


Nome: Júnia de Paula Ribeiro

RG: 48496645-5

CPF: 394587288-00